

ATA SUPLEMENTAR - DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2020.11.24.01



Ás 08:45hs (Oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 11 de Jameiro de 2021, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: William Rocha Costa Membros: José Aderson dos Santos e Adeliane da Paz Aguiar, com observância as disposições contidas na Tomada de Preço de nº 2020.11.24.01, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO/CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS EM ADRIANOPOLES, NO MUNICIPIO DE GRANJA/CE. Inicialmente o Presidente constatou que nenhum licitante se fez presente na sessão. Inicialmente foram apresentados os envelopes de propostas de preços, devidamente lacrados, impedindo qualquer prévia visualização de seu conteúdo. Em seguida foi aberto o envelope de todas as Licitantes HABILITADAS na fase anterior para apreciação de seu conteúdo, sendo estas as empresas: MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME , CNPJ Nº 26.991.913/0001-00; J C EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 23.322.409/0001-20; DELTACON CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 07.699.728/0001-00; ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 32.236.949/0001-81; X L CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.113.155/0001-81; EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 35.764.462/0001-60; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 09.060.561/0001-50; LS SERVIÇOS ESERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.952.190/0001-63; W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 07.270.402/0001-55: RSM PESSOA EIRELI, CNPJ N° 33.159.524/0001-89; EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.633.600/0001-50; H J S CONSTRUÇÕES EIRELI ME. CNPJ Nº 20.000.230/0001-68; CMGCOM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 19.726.451/0001-39; MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 22.853.324/0001-05; JR ALVES CONSTRUÇÕES ME, CNPJ Nº 20.035.825/0001-59; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.583.854/0001-02; PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 19.967.758/0001-21; F S C DE VASCONCELOS EIRELI, CNPJ Nº 38.400.695/0001-71 e VIRGILIO E JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.992.393/0001-20. Em seguida o Presidente anunciou que abriria os envelopes Nº 02 - Proposta de Preços, após abertos, as propostas foram disponibilizadas para a comissão de Licitação, para rubricarem a documentação. Em seguida o presidente informou aos membros presentes que o resultado das analise das propostas se fará nos mesmos meios de publicações usados anteriormente. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão a Tomada de Preço às 09:45hs, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros para surtir seus efeitos legais.

Comissão

William Rocha Costa

Presidente da Licitação

José Aderson dos Santo Membro da Comissão

deliane da Paz Agyiar

Membro da Comissão





DESPACHO

Senhor Assessor Jurídico,

requise u reperte day do la lasse

de executivo

Licitação

Submetemos à apreciação de V. Sa., o processo TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.24.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO/CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS EM ADRIANÓPOLES, NO MUNICIPIO DE GRANJA/CE.

CONSIDERANDO que as propostas apresentadas para o referido processo tem validade de 60 (sessenta) dias, e com isso as mesmas estão vencidas (presente data), e devido a esse motivo o prosseguimento do processo poderá e deverá ser comprometido por uma possível recusa por parte da empresa vencedora em relação ao preço ofertado naquele momento, devido a esse motivo a administração pública representada pela Secretaria de Educação, entende que seria melhor a revogação do processo, caracterizando fato superveniente que levou a Administração a opinar pela Revogação deste Procedimento Licitatório.

CONSIDERANDO que a Administração se valendo da possibilidade ofertada pela Lei 8666/93 de executar o controle interno dos atos licitatórios, a fim de garantir a defesa do erário publico e o cumprimento dos princípios basilares dos processos licitatórios previstos na Lei Geral de Licitações.

Do exposto, solicitamos que seja analisada a possibilidade de revogação do processo supra mencionado, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

GRANJA - CE, 01 de Julho de 2021

FRANCISCA SALES GOMES

FRANCISCA SALES GOMES
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO